



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Rua Dr. Emílio Martins Ribeiro, 160 - CEP 11.850-000 - MIRACATU - SP

Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: contato@camarademiracatu.sp.gov.br

Site: www.camarademiracatu.sp.gov.br



RESOLUÇÃO Nº 02/12

Autoria: Mesa da Câmara

“Estabelece os subsídios dos Vereadores para a Legislatura 2013-2016, e dá outras providências”

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- O subsídio mensal dos Vereadores, para a Legislatura de 2013 a 2016, fica fixado, em parcela única, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), e o do Vereador Presidente, em parcela única, de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais.

Art. 2º- A ausência do Vereador à cada sessão ordinária, implica em desconto no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do subsídio referente ao mês da sua ocorrência.

Art. 3º Os subsídios fixados por esta Resolução serão atualizados com base no mesmo índice e data, de reajuste concedido aos servidores públicos municipais do Legislativo, respeitando como limite a correção inflacionária dos meses anteriores à concessão da respectiva reposição, apurada segundo o indicador oficial adotado para efeito da proteção assegurada no art. 37, X, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2013.

Miracatu, 16 de março de 2012.


Ezigomar Pessoa Junior
Presidente

Mesa Diretora

Ezigomar Pessoa Junior
Presidente

Marly Paixão Pinto
Vice-Presidente

João Donizeth Lopes (Biscoito)
1º Secretário

Sebastião Aparecido dos Santos (Trucão)
2º Secretário

Demais Vereadores

Anita Shizue Kobashigawa

Elvis Gambelini

Maria Josefino Goularte
(Nina)

Mauro de Aquino Gomes

Romilson de Souza Lima